



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 4/2022 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.000860/2022-11

Santo André-SP, 16 de Janeiro de 2022

(Assinado digitalmente em 17/01/2022 11:35)

VITOR EDUARDO SCHINCARIOL

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PPGEPM (11.01.06.57)

Matrícula: 1580011

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/01/2022** e o código de verificação: **fc5264e971**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial

EDITAL Nº 04/2022

Normas do Processo Seletivo para ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial – Curso de Mestrado Acadêmico “*Stricto Sensu*”, no segundo quadrimestre do ano de 2022.

O Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial (PPG-EPM) da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos(as) para ingresso no Mestrado Acadêmico “*Stricto Sensu*” com início previsto para maio de 2022, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos(as) nas seguintes linhas de pesquisa:

Linhas de Pesquisa	Ênfase
1. Conhecimento, Produção e Trabalho	Análise das tendências na divisão internacional do trabalho, em especial dos fluxos de capitais, bens, serviços e pessoas, das dinâmicas de produção e trabalho, da geração e utilização de conhecimento e das disputas políticas e ideológicas em torno da especialização produtiva e comercial nos setores industrial e de serviços.
2. Agricultura, Recursos Naturais e Sustentabilidade	Análise do sistema agroalimentar global, do uso de recursos naturais e energéticos, da mudança climática, dos conflitos socioambientais, do êxodo rural, das relações de trabalho no campo e das disputas políticas e ideológicas em torno da especialização produtiva e comercial nos setores agrícola, energético e de mineração.
3. Trajetórias do Sul: África, Ásia e América Latina/Caribe	Análise das trajetórias de desenvolvimento dos países e das regiões do hemisfério Sul, das transições coloniais e pós-coloniais, das estruturas sociais periféricas, das relações raciais e de gênero, dos movimentos sociais e políticos, das tradições intelectuais e culturais e das organizações regionais, continentais e intercontinentais que têm atuado em prol da descolonização e do desenvolvimento.

4. Relações Étnico-Raciais no Mundo Contemporâneo	Estudos das relações étnico-raciais no Brasil e no mundo. Trabalhos interdisciplinares sobre tal temática, tanto no nível teórico quanto empírico, valorizando a riqueza e heterogeneidade que o assunto possui hoje no espaço acadêmico internacional, impulsionando estudos sobre desigualdade de renda, expropriação, movimentos sociais, plurinacionalidade, identidade cultural, branquidade, racismo estrutural, território, racismo ambiental, violência sistêmica e populações originárias. Reflexão sobre as populações racialmente e/ou etnicamente subalternizadas no capitalismo global contemporâneo. Visão ampliada e atualizada das relações das relações étnico-raciais e economia política mundial, em que se ressaltam as tradições intelectuais dos países e regiões do Sul.
5. Gênero, Reprodução Social e Feminismo	Estudo das relações de gênero na economia política mundial. Compreensão integrada das esferas produtiva e reprodutiva da economia mundial, partindo do entendimento do conceito de totalidade explicando as relações de opressão e exploração baseadas no gênero no mundo contemporâneo. Análise das articulações entre classe, raça, casta, gênero e sexualidade. Relações de gênero em diferentes setores da economia e áreas urbanas e rurais, bem como a dimensão política dessas relações. Papel dos movimentos sociais e do Estado na promoção da igualdade de gênero no desenvolvimento mundial, com destaque para o estudo dos diferentes feminismos enquanto movimento e enquanto teoria social.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção do Programa de Economia Política Mundial, formada pela Coordenação ampliada do Curso. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do endereço <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos>.

1.2. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada a partir da avaliação conjunta do (1) Currículo Lattes e Memorial -que incluirá a análise da produção científica do candidato, da dissertação de mestrado e do histórico escolar, não necessariamente nesta ordem, bem como (2) do Anteprojeto de Pesquisa e de (3) uma entrevista, feita por via remota para todos(as) os(as) candidatos(as). Todos(as) os(as) candidatos aprovados(as) nesta etapa deverão posteriormente ser aprovados(as) nas provas de proficiência, a serem aplicadas presencialmente quando as condições de saúde pública permitirem.

1.3. Candidatos aprovados(as) nesta etapa que não apresentarem documentos comprobatórios da língua inglesa e/ou espanhola, conforme item 11 deste Edital, deverão posteriormente ser

aprovados(as) nas provas de proficiência, a serem aplicadas presencialmente quando as condições de saúde pública permitirem, ou apresentarem os certificados em língua estrangeira aceitos pelo PPG-EPM, conforme anexo.

1.4. Para a inscrição no processo seletivo, os(as) solicitantes devem comprovar, na ocasião da solicitação de inscrição, a conclusão ou perspectiva de conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, até a data prevista da matrícula no Programa.

1.5. Os candidatos se responsabilizam pela disponibilidade de um computador com capacidade de utilizar aplicativos como o Google Meet e plataformas similares, incluindo câmera e conexão de internet de banda larga. O endereço eletrônico para realização da entrevista será fornecido pela Comissão de Seleção na página oficial do programa (ver <https://propg.ufabc.edu.br/cursos/>).

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o ano de 2022 é apresentado a seguir:

Período de inscrição	01/02 a 02/03
Divulgação das inscrições homologadas	03/03
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	04/03 a 08/03
Resultado dos recursos das inscrições	09/03
Divulgação da avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial	23/03
Prazo para recurso da avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial	24/03 a 28/03
Divulgação do resultado dos recursos e da lista com os(as) candidatos(as) que deverão realizar as entrevistas	01/04
Realização das entrevistas	04/04 a 08/04
Divulgação do resultado das entrevistas e da análise do CV ou Currículo Lattes e da Classificação final	12/04
Recursos Finais	13/04 a 17/04
Homologação e divulgação do resultado final pós-recursos	Até 02/05
Matrícula em disciplinas via Portal do Aluno	Data a ser

	divulgada
Matrícula dos ingressantes (entrega de documentos)	Data a ser divulgada
Início das aulas	Data a ser divulgada
Provas de proficiência	Data a ser divulgada

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão ofertadas 23 vagas no curso de Mestrado, sendo que até 14 (quatorze) vagas para a concorrência geral e 09 (nove) vagas para os candidatos(as) inscritos(as) no programa de ações afirmativas, autodeclarados(as) negros(as). Serão oferecidas também cinco vagas adicionais, destinando-se-as cada uma delas respectivamente aos seguintes grupos: indígenas; pessoas com deficiência (PcD); quilombolas; transexuais, transgêneros e travestis; refugiados ou solicitantes de refúgio. O número exato de aprovados poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos(as) aptos(as) nos termos do presente Edital.

3.2. A reserva das supracitadas vagas adicionais atende à resolução 78/2021 da Pró-Reitoria da Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC que institui a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC, disponível em <<https://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/resolucao-78-2021-cpg.pdf>>.

3.3. A nota mínima 6,0 (seis) é exigida para todas as fases eliminatórias deste processo seletivo e é exigida de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive os(as) inscritos(as) no programa de ações afirmativas.

3.4. Serão considerados(as) negros(as) candidatos(as) assim autodeclarados(as) por meio de preenchimento do formulário eletrônico no ato da inscrição e socialmente reconhecidos(as) como tal e incluídos(as) nas categorias de pretos(as) e pardos(as), segundo a classificação IBGE.

3.5. Serão considerados(as) indígenas candidatos(as) autodeclarados(as) e socialmente reconhecidos(as) como tal e incluídos(as) nesta categoria, segundo a classificação IBGE. Por “socialmente reconhecidos(as)” entendemos para efeito da homologação de candidaturas indígenas a este processo seletivo a necessária confirmação de que o(a) candidato(a), para além de sua autodeclaração individual, declare filiação à sua etnia correspondente no ato de inscrição mediante preenchimento do formulário eletrônico.

3.6. A Comissão de Seleção homologará ou recusará as candidaturas levando em conta de maneira criteriosa e objetiva esta recomendação normativa prevista na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, promulgada no Brasil via o [Decreto nº 5.051, de](#)

19 de abril de 2004, e já devidamente consolidada em inúmeras experiências da mesma natureza em curso em outras universidades federais brasileiras.

3.7. No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) para a lista dos autodeclarados negros, tais vagas poderão ser preenchidas por candidatos(as) classificados(as) na lista de concorrência geral.

3.8. A Comissão de Seleção comporá uma lista de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), homologada e publicada no portal do PPG-EPM, bem como listas específicas para indígenas; quilombolas; transexuais, transgêneros e travestis; e refugiados e solicitantes de refúgio.

3.8.1. Para concorrer à vaga reserva a indígenas, os candidatos que desejarem concorrer como tais deverão, no preenchimento do formulário de inscrição: a) autodeclararem-se indígenas; b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte; c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo, mediante vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em PDF).

3.8.2. Para concorrer às vagas destinadas à Pessoa com Deficiência, os(as) candidatos(as) deverão, no ato da inscrição, declararem-se como tais no questionário de inscrição e anexar a juntada de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID), Laudo Médico que deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

3.8.2.1. Os(as) candidato(as) com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverão requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

3.8.2.2. Para concorrer à vaga destinada para pessoas com deficiência, o candidato deve, no formulário de inscrição, autodeclarar-se pessoa com deficiência (PcD), e apresentar laudo médico original e legível obrigatoriamente em arquivo PDF, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

3.8.3. Para concorrer à vaga destinada a quilombolas, estes deverão autodeclararem-se como tais, e apresentarem declaração de pertencimento (obrigatoriamente em PDF) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, ou declaração assinada por lideranças e/ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

3.8.4. Para concorrer à vaga para refugiados ou solicitantes de refúgio, o candidato deve no ato do preenchimento do formulário de inscrição: a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentar protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07, bem como (b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente.

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita acima, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

3.8.5. Para concorrer à vaga de transexuais, transgêneros e travestis, deverão se autodeclararem como tal no formulário de inscrição.

3.9. Os(as) candidato(as) com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso.

3.9.1. Os(as) candidato(as) com deficiência poderão contar com Atendimento Especial, quando solicitado.

3.9.2. Os(as) candidato(as) com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverão requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

3.9.3. Ressalvadas as disposições previstas em regulamento, os(as) candidato(as) com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial e da Entrevista e aos critérios de aprovação, dias, horários e locais de realização das provas, e às notas exigidas para todos os demais candidatos, não sendo admitidas solicitações de dispensa de provas em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.

3.9.4. As vagas que não forem providas por ausência de indígenas, pessoa com Deficiência, indígenas; pessoas com deficiência (PcD); quilombolas; transexuais, transgêneros e travestis; refugiados ou solicitantes de refúgio, não poderão ser revertidas para a ampla concorrência em caso de ausência de candidatos(as) inscritos sob esta condição.

3.9.5. A ausência de opção quando da inscrição em concorrer a vagas reservadas para portadores de deficiência fará com que os(as) candidatos(as) concorram às vagas reservadas à ampla concorrência.

3.10. Serão aprovados(as) para as Entrevistas até, *no máximo*, o dobro de candidatos(as) em relação ao total de vagas existentes para este programa, segundo a ordem de classificação. Serão aprovados(as) para as Entrevistas do processo seletivo até, no máximo, 28 (vinte e oito) candidatos(as) na listagem de classificação geral, 18 (dezoito) candidatos(as) inscritos no programa de ações afirmativas e dez (10) candidatos(as) para autodeclarados indígenas; pessoas com deficiência (PcD); quilombolas; transexuais, transgêneros e travestis; refugiados ou solicitantes de refúgio.

3.11. Candidatos(as) inscritos(as) no programa de ações afirmativas que, em qualquer das fases deste processo seletivo, estiverem classificados(as) dentro da classificação geral, não serão relacionados(as) na lista de classificados(as) destinada aos(as) candidatos(as) inscritos no programa de ações afirmativas.

3.12. Serão considerados(as) aprovados(as) na classificação final os(as) candidatos(as) que tiverem a melhor classificação, até o número de vagas existentes como disposto no item 3.1, considerando a somatória das notas nas fases do processo seletivo (avaliação de Anteprojeto de Pesquisa com Memorial e Entrevista).

3.13. Para a classificação final, os critérios de desempate considerarão as maiores notas, em primeiro lugar, do Anteprojeto de Pesquisa, e em segundo lugar da Entrevista.

3.14. Os resultados finais serão publicados no mesmo dia, hora e local em listas separadas, inclusive lista de espera.

3.15. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de Seleção.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 01 de fevereiro de 2022 das 00:01h a 02 de março de 2022 até as 23:59h o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos>, responder ao questionário do formulário eletrônico e anexar as cópias dos documentos abaixo (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Uma cópia do CV ou Currículo Lattes do CNPq (disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>);
- II. Cópia simples do Documento de Identidade (para brasileiros ou residentes permanentes), RNE ou Passaporte (no caso de estrangeiros);
- III. Cópia simples do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Declaração com data prevista para conclusão do curso de graduação.
- IV. Uma cópia do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial em conformidade com o disposto no item 4.4 e 4.5 deste Edital;
- V. A adesão às vagas dos programas de ações afirmativas dar-se-á de forma voluntária e exclusivamente por meio do preenchimento de autodeclaração disponível nos formulários eletrônicos. Na ausência da autodeclaração deste edital e atendendo às demais exigências para inscrição, o candidato será incluído na lista de concorrência universal, automaticamente.
- VI. No caso de Pessoas com deficiência, o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, conforme item 3 acima.

4.1.1. Os Diplomas de Graduação obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação por instituição pública brasileira no momento da inscrição para o processo seletivo.

Parágrafo único: A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, na linha de pesquisa escolhida, a mesma indicada na capa do projeto, conforme o item 4.5.3.

4.2. Inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões acima ou com documentação incompleta não serão homologadas. A não anexação da documentação exigida nos itens 4.1 resultará no não deferimento da inscrição, não cabendo recurso.

4.3. Candidatos(as) que no momento da inscrição afirmarem ser Pessoa com Deficiência (PCD) deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo.

4.3.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação no formulário de inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC. A eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

4.4. O Memorial deverá obedecer aos seguintes requisitos:

4.4.1. Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

4.4.2. Estrutura: capa com nome do(a) candidato(a); apresentação analítica da experiência acadêmica e profissional. O memorial deve ter o tamanho máximo 2.000 palavras, excluindo a capa.

4.5. O Anteprojeto de Pesquisa deverá obedecer aos seguintes requisitos:

4.5.1. Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

4.5.2. Estrutura: capa (como disposto no item 4.5.3.); resumo (até 600 palavras); palavras-chave (até 5 palavras-chaves); introdução; objetivos; justificativa; metodologia; cronograma preliminar; e bibliografia. O anteprojeto deverá apresentar um problema de pesquisa, um esboço das hipóteses que norteiam a investigação no tamanho máximo de 4.000 palavras, excluindo a capa, resumo/palavras-chave e bibliografia;

4.5.3. A capa do anteprojeto deve conter as seguintes informações: nome do candidato(a), título do projeto, linha de Pesquisa, tema de pesquisa (conferir anexo) no qual pretende inserir o seu projeto; indicação de 01 (um) orientador(a), credenciado no Curso de Mestrado deste Programa (conferir anexo);

Parágrafo Único: Os Memoriais e projetos de pesquisa que não obedecerem a todos os requisitos estabelecidos no item 4.4 e 4.5 estarão automaticamente reprovados pela Comissão de Seleção e os respectivos candidatos serão eliminados do processo seletivo.

4.6. O resultado das inscrições, com a homologação ou não das candidaturas, será publicado no site do Programa, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/cursos/>.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. A seleção para o Mestrado em Economia Política Mundial considerará o mérito acadêmico dos candidatos e está fundamentada na avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial e entrevista, bem como à posterior aprovação nas provas de proficiência (que podem ser substituídas pelos certificados de proficiência aceitos pelo PPG-EPM).

5.1.1. Do Anteprojeto de Pesquisa e do Memorial:

5.1.1.1. A primeira avaliação, de caráter eliminatório, consistirá na verificação da aderência do tema apresentado no Anteprojeto às áreas de pesquisa do(a) Programa e do (a) orientador(a), indicado(a) pelo(a) candidato(a), bem como a sua experiência profissional e acadêmica; nesta fase também considerar-se-á a disponibilidade do(a) orientador(a) proposto(a). A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na avaliação do mérito do Anteprojeto de Pesquisa, de acordo com o estabelecido no item 4.5. A nota mínima para aprovação para a fase de entrevistas será 6,0 (seis), sendo a nota máxima possível 10,0 (dez).

Parágrafo único: a indicação do orientador(a) não garante a orientação, estando esta sujeita à disponibilidade e aderência à área de pesquisa do orientador.

5.1.2. Das Provas:

5.1.2.1. Entrevista, incluindo análise do CV ou Currículo Lattes e arguição sobre o Memorial e o Anteprojeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos aprovados nas etapas descritas nos itens 5.1.1, 5.1.2 e conforme disposto nos artigos 3.9 do presente edital. A nota mínima de aprovação para a entrevista nesta etapa será seis (6,0).

Parágrafo único: As notas mínimas de que trata o item de 5.1 obedecem a uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.1.2.2. Prova de Proficiência nas línguas inglesa e espanhola, de caráter eliminatório, a ser aplicada presencialmente quando as condições de saúde pública relacionadas à pandemia do Covid-19 assim permitirem. A nota mínima para aprovação será 5,0 (cinco) para ambas as provas. Porém, candidatos com notas maiores que cinco 5,0 e menores que sete (7,0) deverão realizar uma vez mais a prova, para obtenção da nota sete (7,0), podendo também apresentar algum dos certificados de línguas aceitos pela Coordenação do PPG-EPM como substituto à prova. Alunos com notas inferiores a sete nos exames de proficiência não poderão realizar exame de qualificação. Uma nota inferior a 5,0 (cinco) em qualquer uma das duas provas do processo seletivo eliminará o(a) candidato(a).

5.1.2.3. Prova de Proficiência na língua inglesa ou espanhola, de caráter eliminatório. A avaliação da Prova de Proficiência será classificada como aprovado ou reprovado. A nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco).

5.1.2.4. Apenas os candidatos aprovados nos exames de proficiência com nota 7,0 ou que apresentem documentos comprobatórios que os liberem da prova de proficiência, conforme item 11.2 deste edital, poderão realizar o exame de qualificação de dissertação ou tese.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A primeira etapa deste processo seletivo consistirá na avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial, considerando as normas dispostas no item 4.4 e 4.5 de acordo com os seguintes critérios:

- I. Adequação aos desafios epistemológicos apresentados pelos projetos pedagógicos da UFABC e do Programa, conforme documentos indicados no anexo deste Edital;
- II. Adequação e relevância do campo de Economia Política Mundial e à proposta interdisciplinar do Programa, à respectiva linha de pesquisa do Programa e aos temas de pesquisa dos(as) docentes, conforme anexo deste Edital;
- III. Fundamentação teórica e bibliografia consistentes com o objeto de pesquisa proposto;
- IV. Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;
- V. Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos.

6.2.1. Poderão ser classificados para a fase de Entrevista um número menor de candidatos(as) em relação ao máximo estabelecido, considerando a nota mínima (6,0 [seis]) necessária para aprovação nas fases do Anteprojeto de Pesquisa.

6.2.2. A lista de classificação para a fase de entrevistas do processo seletivo considerará os candidatos que obtiveram a nota mínima (6,0 [seis]) na avaliação de Anteprojeto de Pesquisa com Memorial e será elaborada por ordem decrescente (da maior para a menor nota) a partir da somatória das notas obtidas.

Parágrafo Único: O(A) candidato(a) que obtiver as notas mínimas nas duas primeiras fases do processo seletivo (análise conjunta de currículo e memorial e de projeto de pesquisa), mas não estiver classificado(a) dentro do limite máximo estabelecido no item 3.10, estará eliminado(a) do processo seletivo e não será convocado(a) para participar da fase de Entrevista.

6.3. A Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, com avaliação do Currículo Lattes e arguição sobre o Anteprojeto de Pesquisa com Memorial, será realizada por meio remoto pela Comissão de Seleção e, a depender da disponibilidade, poderá contar com a presença do(a) orientador(a) indicado(a).

6.4. As datas, horários e instruções específicas das provas serão divulgados no endereço eletrônico do Programa, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/cursos/> e é de exclusiva responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanharem as publicações relativas a este processo seletivo.

6.4.1. Estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não comparecer ou não estiver disponível para a entrevista, conforme data, horário e endereço eletrônico para videoconferência informados no endereço eletrônico do Programa disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/cursos/>, de acordo com o calendário disposto neste Edital.

6.5. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não comparecer ou não estiver disponível pontualmente nas datas e horários determinados de qualquer etapa do processo seletivo.
- IV. Não estiver munido de documento de identidade pessoal válido no ato das provas escritas.

Parágrafo único: Os(as) candidatos(as) deverão estar disponíveis nos endereços eletrônicos designados para a entrevista pelo menos 30 (trinta) minutos antes do início das atividades.

7. DO RESULTADO

7.1. As notas atribuídas em cada etapa do processo seletivo serão publicadas com os nomes de cada candidato(a) na página do Programa.

7.2. Participarão das etapas de análise de Currículo e de Entrevistas apenas os(as) candidatos(as) pré-aprovados e na fase de análise de Anteprojetos de Pesquisa com Memorial, conforme parágrafo único do item 5.1.

7.3. O resultado final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será publicado no site do Programa, seguindo as datas previstas no calendário do presente processo seletivo.

8. RECURSOS

8.1. Os recursos são previstos nos resultados das seguintes etapas:

- I. Inscrição;
- II. Avaliação de Memorial e Anteprojeto de Pesquisa;
- III. Divulgação do Resultado Final.

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail ppg.epm@ufabc.edu.br, no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação no site do Programa (disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/cursos/>) dos resultados das etapas acima, mediante o preenchimento, assinatura e o encaminhamento dos formulários próprios, conforme modelos constantes da seção ANEXOS.

8.3. Serão DESCONSIDERADOS os recursos:

- I. Encaminhados através de outras modalidades que não aquela estabelecida neste Edital;
- II. Enviados para outro endereço eletrônico que não aquele estabelecido no item 8.2;
- III. Encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital;
- IV. Que não estejam no formato dos formulários referidos aos recursos para cada etapa, conforme disposto nos anexos deste Edital;
- V. Cujo formulário não estiver integralmente preenchido.

9. DA MATRÍCULA E DAS AULAS

9.1. Candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação. O local e período de matrícula serão divulgados posteriormente, na página oficial da Pós-Graduação da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br>), sendo que os classificados para matrícula deverão entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam.

9.2. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017 e no site da PROPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

9.3. O(a) candidato(a) convocado(a) para matrícula que não a realizar em qualquer uma das chamadas e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado ou não apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação da matrícula dentro do prazo será automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo.

9.4. Candidatos(as) aprovados(as) e matriculados(as) poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa terem atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em quaisquer um dos campi da Universidade Federal do ABC.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Alunos(as) que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa no formulário de inscrição concorrem a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa segundo a portaria divulgada no endereço oficial do programa, no link Documentos>Portarias.

10.2. A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento. A condição para atribuição e manutenção das bolsas segue normas e procedimentos definidos na portaria própria do Programa.

11. OBRIGATORIEDADE DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

11.1. O uso instrumental do idioma inglês ou espanhol é obrigatório para as atividades do Curso de Mestrado do PPG-EPM. O candidato deverá optar entre um idioma ou outro na inscrição.

11.2. Para ser dispensado(a) da Prova de Proficiência em Inglês a ser aplicada presencialmente na UFABC, o(a) candidato(a) deverá apresentar resultado de um dos seguintes exames, com pontuação mínima equivalente ao nível B1 (equivalente à nota 7,0 da prova de divisão de idiomas aplicada), dentro do prazo de validade estabelecido para o exame em questão: Business Language Testing Service (BULATS), com pontuação mínima de 40; Cambridge English: Preliminary (PET); Cambridge English: First (FCE); Cambridge English: Advanced (CAE); Cambridge English: Proficiency (CPE); International English Language Testing System (IELTS), com pontuação mínima de 4,0; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) ITP, com pontuação mínima de 460; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) IBT, com pontuação mínima de 57.

11.3. Para ser dispensado(a) da Prova de Proficiência em Espanhol, o(a) candidato(a) deverá apresentar o resultado de um dos seguintes exames com pontuação mínima equivalente ao nível B1, dentro do prazo de validade estabelecido para o exame em questão: Diploma Internacional de Español (DIE); Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE); Diploma Espanhol de Língua Estrangeira da Universidade de Salamanca (DELE).

11.4. Candidatos(as) que concluíram curso de graduação ou pós-graduação, com duração de pelo menos um ano, inteiramente ensinado e avaliado em inglês ou espanhol também estão liberados da prova, desde que apresentem documento comprobatório emitido pela universidade.

11.5. O(a) candidato(a) que não apresentar certificado ou documento comprobatório de proficiência em Inglês ou Espanhol, conforme o exposto nos itens 11.2, 11.3 e 11.4 deverá realizar a prova de proficiência em Inglês ou Espanhol durante o processo seletivo.

11.6. Apenas os candidatos aprovados nos exames de proficiência poderão realizar o exame de qualificação de dissertação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e o prévio conhecimento dos Regulamentos da Pós-Graduação da UFABC e do Curso de Mestrado em Economia Política Mundial.

12.2. Casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

12.3. Para informações adicionais, enviar e-mail para ppg.epm@ufabc.edu.br.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Economia Política Mundial

ANEXO 1

PROJETO PEDAGÓGICO DA UFABC E DO PPG-EPM

1. UFABC (2006). *Projeto Pedagógico*, publicado no site do Programa disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/cursos/>.
2. PPG-EPM (2017), *Projeto Pedagógico*, publicado no site do Programa disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/cursos/>.

ANEXO 2

Formulário para Recurso “Inscrição”

(e-mail: ppg.epm@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,

Em consonância com as normas do Edital 04/2022 do Processo Seletivo para MESTRADO em Economia Política Mundial da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração da decisão relativa à não homologação de minha inscrição conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2022

(assinatura)

ANEXO 3

Formulário para Recurso “Avaliação de Projeto”

(e-mail: ppg.epm@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,

Em consonância com as normas do Edital 04/2022 do Processo Seletivo para MESTRADO em Economia Política Mundial da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração dos resultados da avaliação do Anteprojeto de Pesquisa, conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2022

(assinatura)

ANEXO 5

Formulário para Recurso “Resultado Final”

(e-mail: ppg.epm@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,

Em consonância com as normas do Edital 04/2022 do Processo Seletivo para MESTRADO em Economia Política Mundial da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração da decisão relativa ao Resultado Final, conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2022

(assinatura)

ANEXO 6

VAGAS E TEMAS DE PESQUISAS DOS(AS) DOCENTES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO - MESTRADO

Docente	Vagas	Linha de Pesquisa no PPG-EPM	Temas de Pesquisa
Cristina Froes de Borja Reis	2	1,2,3	Cadeias globais de valor, centro-periferia, desenvolvimento, bioeconomia, indústria, trabalho, infraestrutura, investimento publico, energia renovável, macroeconomia e economia internacional
Flavio Thales Ribeiro Francisco	2	1,3,4	Relações Étnico-raciais; Diáspora Africana; Internacionalismo negro; Pan-africanismo; Estados Unidos
Luis Roberto de Paula	2	1,2,3,4	Povos Ameríndios e Populações Tradicionais no Brasil e América Latina; Etnia, Classe e Estado Nacional; Conflitos Territoriais, Desenvolvimento e Mudanças Climáticas; Conhecimento Tradicional, Biodiversidade e Patrimônio Cultural; Pesquisa Etnográfica em Contextos Rurais e Urbanos
Gabriel A. A. Rossini	1	1,3	História econômica; Economia Política; História do pensamento econômico; Economia brasileira;
Giorgio Romano Schutte	1	1,2,3	China; Energia; Multinacionais; EUA
Marcio Pochmann	1	1,3	Desenvolvimento, trabalho e sindicalismo
Demétrio Gaspari Cirne de Toledo	1	1,3	Economia política da tecnologia, do conhecimento, da ciência e da

			inovação; economia política comparada de trajetórias de desenvolvimento; economia política do desenvolvimento socialista; política industrial e tecnológica.
Paris Yeros	1	1,2,3,4,5	Economia Mundial; África Contemporânea; Questão Agrária e Sistema Agroalimentar; Trabalho e Gênero; Descolonização e Questão Nacional
Muryatan S. Barbosa	1	1,3,4	África Contemporânea; União Africana; Relações Étnico-Raciais; Teorias do Sul
Tatiana Berringer	1	1,3	Política externa e classes sociais; Política Internacional
Valter Pomar	1	1,3	China; América Latina; pensamento econômico e social; socialismo.
Fernanda Cardoso	1	1,2,3	Desenvolvimento, História das Ideias, História Econômica
Suze Piza	1	1,3,4,5	Epistemologia da economia política; economia política do conhecimento; teorias do Sul; interfaces da economia política com educação
Regimeire Oliveira Maciel	1	1,3,4,5	relações raciais no Brasil, políticas públicas de ação afirmativa, relações de gênero e feminismo negro
Andrea Santos Baca	2	2,3,4	Economia Política do Sistema Agroalimentar, Questão Agraria em

			América Latina; Teoria crítica desde o Sul global
José Paulo Guedes Pinto	1	1,2,3	Teoria do valor, Trabalho, Pós-grande indústria, Pandemia, Tecnologias Sociais, Autogestão, Economia Política, Complexidade
Valéria Lopes Ribeiro	1	1,2,3,5	Economia Política Internacional; Economia Política; Desenvolvimento; Imperialismo; China: crescimento e desenvolvimento econômico; Projeção externa da China; crise e capitalismo contemporâneo
Leonardo Freire de Mello	1	1,2,4	Antropoceno/Capitaloceno; Mudança Ambiental Global; Crise Ambiental/Ecológica, Economia Política do Ambiente; Consumo, Consumismo e Hiperconsumo; Raça, Gênero e Ambiente
Maria Caraméz Carlotto	2	1,3,5	Neoliberalismo e Democracia; Economia política do conhecimento; Economia política da educação e da cultura; processos de escolarização; ensino superior e estratégias nacionais polarização política; disputas ideológicas
Lucieneida Dovão Praun	1	1	Neoliberalismo, Trabalho e Saúde; Sociabilidade neoliberal; Precarização estrutural do trabalho; Trabalho, Raça e Gênero; Capitalismo contemporâneo, lutas e resistências; Trabalho e Tecnologia

ANEXO 7

PROFICIÊNCIA:

ESCALA DE PONTUAÇÃO & VALIDADE DOS CERTIFICADOS

Escala de Proficiência

Proficiente	C2	C2.2	10	
		C2.1		
	C1	C1.2		
		C1.1		
Independente	B2	B2.2	9	
		B2.1		
	B1	B1.2	8	Nível exigido para qualificação
		B1.1	7	
Básico	A2	A2.2	6	Nível exigido para entrada
		A2.1	5	
	A1	A1.2	4	
		A1.1	3	
Incipiente			2	
			1	
			0	

Nível exigido para qualificação

Idioma	Certificados	Validade	B1.1 (pontuação min.)
Inglês	Cambridge	Vitalício	Preliminary (PET) First (FCE) Advanced (CAE) Proficiency (CPE)
	TOEFL(ITP)	2 anos	460
	TOEFL (IBT)	2 anos	57
	BULATS	2 anos	40
	IELTS	2 anos	4,0
Espanhol	DIE	n.d.	B1
	SIELE	5 anos	B1
	DELE	Vitalício	B1